

DECRETO N.º 1479, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

“Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de Fevereiro de 2012, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os festejos carnavalescos, que se realizam em todo o país, evento devidamente identificado com os costumes locais, e com vistas a proporcionar aos servidores municipais melhores condições de aproveitar os referidos festejos.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 20 de Fevereiro de 2012, Segunda-feira de Carnaval.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços classificados como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Fevereiro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento